



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Em 11 de março de 2.002

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para os devidos pareceres.

Birigui, 11 / março / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

OFÍCIO Nº 268/2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

3 1 / 0 2

Senhor Presidente,

Considerando que um dos objetivos de nossa Administração é integrar o idoso na sociedade possibilitando-lhe meios de participar em atividades físicas, intelectuais e sociais;

considerando que Birigui foi escolhida para sediar os VI Jogos Regionais do Idoso – JORI, nos dias 3, 4 e 5 de maio/2.002;

considerando que a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer se propõe a prestar ajuda financeira para a realização do evento, mediante celebração de CONVÊNIO, devidamente autorizado por Lei,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO VI JOGOS REGIONAIS DO IDOSO – JORI”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
11-Mar-2002-12:59-000320-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI

Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FALVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado p/
maquiado em
11/03/2002

PROJETO DE LEI 3 1 1 0 2

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE AUXÍLIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO VI JOGOS REGIONAIS DO IDOSO – JORI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros a título de auxílio na realização do evento esportivo intitulado VI JOGOS REGIONAIS DO IDOSO – JORI.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal